

Documentos do Fundo

BPI Brasil Valor - Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto

Está em curso um processo de fusão através do qual o fundo BPI Brasil - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível ("BPI Brasil") irá incorporar no próximo dia 21 de Novembro de 2018, o fundo BPI Brasil Valor - Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto ("BPI Brasil Valor").

Neste quadro, e atendendo ao disposto no artigo 34º, nº 9 da Lei 16/2015, de 24 de Fevereiro (e respectivas alterações), são disponibilizados juntamente com o documento "Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores" (IFI) do fundo BPI Brasil Valor em vigor nesta data, igualmente os seguintes documentos:

- (i) IFI do fundo BPI Brasil (fundo que incorpora o fundo BPI Brasil Valor) que irá entrar em vigor na data em que a operação de fusão se torna efectiva: 2018.11.21;
- (ii) Projecto de fusão.

IFI do fundo BPI Brasil Valor em vigor nesta data

A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS OIC PARA OIC. A DISCRICIONARIEDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI BRASIL VALOR Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto (ISIN: PTYPIYHM0012)

Este Fundo é gerido pela BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA integrada no grupo BPI

Objectivos e política de investimento

O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de acções, BDRs, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções emitidas por sociedades brasileiras bem como por sociedades cuja actividade principal seja desenvolvida no Brasil.

A política de investimentos do Fundo será norteada pelo critério de potencial de valorização dos activos que o compõem, podendo a carteira ser concentrada num número relativamente reduzido de títulos.

Até 20% do seu valor líquido global pode ser investido em unidades de participação de outros Fundos ou Fundo, ainda que tenham por objecto activos diferentes dos acima referidos e ainda que sejam geridos por entidades do Grupo BPI ou Grupo Itaú.

O Fundo não privilegiará, em termos de investimentos, sectores económicos específicos.

Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste Fundo podem ser efectuados todos os dias úteis em Portugal.

O Fundo apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim reflectida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste Fundo.

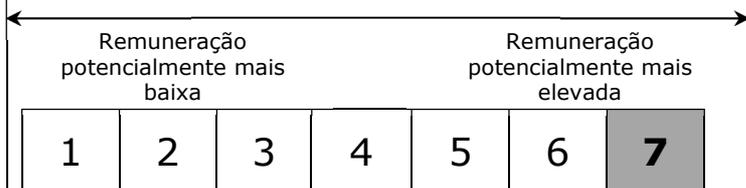
Recomendação: O Fundo não será apropriado a investidores que pretendam mobilizar o seu investimento num período inferior a 5 anos.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, solicita-se o favor de consultar o Prospecto completo do Fundo.

Perfil de risco e de remuneração

Baixo risco

Elevado risco



O Fundo poderá reflectir diferentes factores de risco.

Risco de variação de preço dos activos que fazem parte da carteira do Fundo.

Risco de concentração em determinados emittentes uma vez que poderá investir até 25% do seu valor líquido global em acções emitidas por um só emittente.

Explicação descritiva do indicador e das suas principais limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;
- A categoria de risco indicada não é inalterável e pode mudar com o tempo;
- A categoria mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- O Fundo encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível de volatilidade muito elevado em parte relacionado com o facto de investir em acções.

Risco cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática.

Risco de utilização de derivados, na medida em que pode gerar um efeito de alavancagem dos investimentos podendo conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas.

Encargos

Os encargos suportados pelos investidores são utilizados para pagar os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do Fundo.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0.00%
Encargos de resgate	1.00%

Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo esta informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2017. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

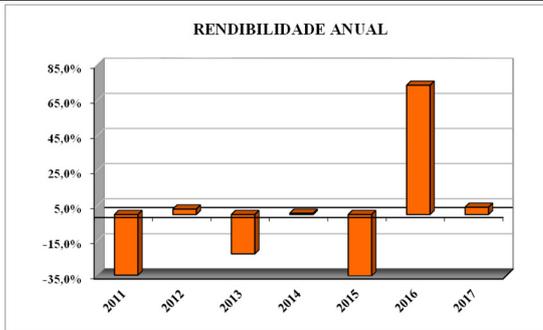
Taxa de encargos correntes	2.37%
----------------------------	-------

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não tem
-----------------------------	---------

Para mais informações sobre encargos, consulte se fizer o favor, o prospecto que se encontra disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Rendibilidades históricas



- As rendibilidades históricas têm um valor limitado enquanto indicador sobre rendibilidades futuras uma vez que não garantem rendibilidades futuras;
- Todos os encargos foram incluídos excepto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O Fundo iniciou a emissão de unidades de participação em 2010;
- As rendibilidades históricas são calculadas em euros.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Classe Risco	7	6	6	7	7	7	6

Informação de natureza prática

- O depositário do Fundo é o Banco BPI, SA
- As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores são o Banco BPI, o BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA, o Banco de Investimento Global, SA, o Banco Invest, SA e a BPI Gestão de Activos enquanto entidade gestora. Fundo é comercializado presencialmente junto dos balcões das entidades comercializadoras e também através do serviço de banca telefónica (Banco Best e Banco de Investimento Global) e através da internet (sites www.bpinet.pt, www.bancobest.pt, www.bigonline.pt e site www.bancoinvest.pt).
- Informação adicional sobre o Fundo (prospecto, relatórios e contas) podem ser obtidos sem encargos junto do Banco BPI, SA, junto da BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O prospecto pode, também, ser consultado no site www.bpiinvestimentos.pt.
- Outras informações de natureza prática, tais como o último valor das unidades de participação, podem ser encontradas em www.bpiinvestimentos.pt.
- A BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- Contacto da entidade responsável pela gestão: 707 020 500
- Contacto do depositário: 707 020 500
- Contacto do auditor: 21 72 10 180

O presente Fundo foi constituído em 2010.10.13, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Activos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2018.02.16

IFI do fundo BPI Brasil em vigor a partir de 2018.11.21

Informações fundamentais destinadas aos investidores (IFI) de Organismo de Investimento Colectivo em Valores Mobiliários harmonizado (OIC/Fundo)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

BPI BRASIL Fundo de Investimento Aberto Flexível (ISIN: PTYPIDLM0011)

Este Fundo é gerido pela BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA integrada no grupo BPI

Objectivos e política de investimento

O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira diversificada de activos emitidos por entidades brasileiras ou cuja actividade principal esteja situada na República Federativa do Brasil. É ainda característica especial da política de investimento do OIC o facto de poder utilizar instrumentos financeiros derivados com base em subjacentes brasileiros na procura da obtenção de retornos absolutos positivos independentemente da tendência dos respectivos mercados accionistas em que o OIC investe. A carteira do Fundo será constituída por activos de elevada liquidez títulos de dívida pública e privada, acções, títulos de participação, obrigações convertíveis, obrigações com warrant, obrigações de taxa fixa e de taxa indexada bem como por activos de curto prazo. Não existem limites percentuais mínimos para o investimento em permanência em qualquer dos valores referidos pelo que, pontualmente o património do Fundo poderá encontrar-se totalmente investido em qualquer um desses tipos de valores. Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste Fundo podem ser efectuados todos os dias úteis em Portugal.

Os montantes mínimos de subscrição são referidos em valor, pelo que o número mínimo de unidades de participação a subscrever é variável em função do valor das mesmas na data de subscrição. Assim, o valor mínimo da primeira aplicação é de EUR 250,00 e o das seguintes EUR 25,00. Os resgates serão efectuados pelo valor da unidade de participação calculado na primeira avaliação subsequente. Assim, a ordem de resgate será transmitida com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizada, o qual será apurado no dia útil seguinte ao do pedido. A liquidação do resgate ou seja, o pagamento da quantia devida pelo resgate das unidades de participação, é efectuada cinco dias úteis após a data do respectivo pedido através de crédito em conta, ao valor da unidade de participação correspondente à data desse pedido. Não existe comissão de resgate.

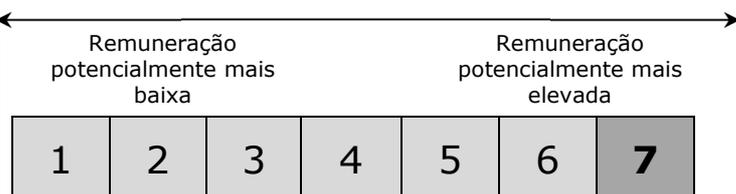
O Fundo apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim reflectida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste Fundo.

Recomendação: O Fundo não será apropriado a investidores que pretendam mobilizar o seu investimento num período inferior a 5 anos.

Para uma informação mais detalhada antes de investir, solicita-se o favor de consultar o Prospecto completo do Fundo.

Perfil de risco e de remuneração

Baixo risco Elevado risco



Os principais riscos que o Fundo irá enfrentar são os riscos inerentes aos mercados de capitais, às taxas de juros e à volatilidade cambial. Estes riscos poderão ser nomeadamente:

Risco de variação dos preços dos activos que compõem a carteira do Fundo: este risco pode ser elevado dado que o Brasil é considerado um mercado emergente;

Explicação descritiva do indicador e das suas principais limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OIC;
- A categoria de risco indicada não é inalterável e pode mudar com o tempo;
- A categoria mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- O Fundo encontra-se nesta categoria específica porque tem tido um nível de volatilidade elevado.

Risco moeda e cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática;

Risco da utilização de derivados, na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas.

Encargos

Os encargos pagos pelos investidores são utilizados para pagar os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do Fundo.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0.00%
Encargos de resgate	0.00%

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se a uma estimativa com base no total de encargos previstos uma vez que o Fundo alterou a respectiva política de investimento. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

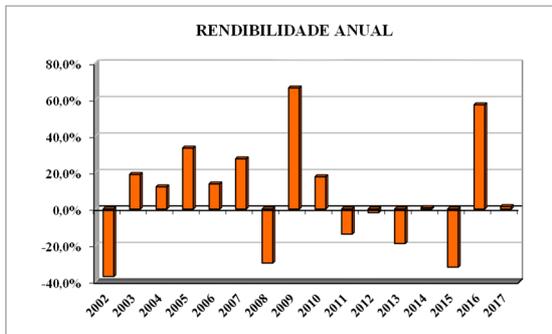
Encargos correntes	2.329%
--------------------	--------

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não tem
-----------------------------	---------

Para mais informações sobre encargos, consulte se fizer o favor, o prospecto que se encontra disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Rendibilidades históricas



- As rendibilidades históricas têm um valor limitado enquanto indicador sobre rendibilidades futuras uma vez que não garantem rendibilidades futuras;
- Todos os encargos foram incluídos excepto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O Fundo iniciou a emissão de unidades de participação em 2000;
- As rendibilidades históricas são calculadas em euros.
- As rendibilidades divulgadas foram obtidas antes da alteração da política de investimentos que entrou em vigor no dia 21/11/2018.

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Classe Risco	6	6	6	7	6	6	6	5	6	6	6	7	6

Informação de natureza prática

- As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores são o Banco BPI, o BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA, o Banco ActivoBank (Portugal), SA, o Banco de Investimento Global, SA, o Banco Invest, SA e a BPI Gestão de Activos enquanto entidade gestora. OIC é comercializado presencialmente junto dos balcões das entidades comercializadoras e também através do serviço de banca telefónica (Banco BPI, Banco Best, ActivoBank e Banco de Investimento Global) e através da internet (sites www.bpinet.pt, www.bancobest.pt, www.activobank7.pt, www.bigonline.pt e site www.bancoinvest.pt).
- Informação adicional sobre o Fundo (prospecto, relatórios e contas) podem ser obtidos junto do Banco BPI, SA, podem ser obtidos, sem encargos, junto da BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, do Banco Depositário e das Entidades Colocadoras. O Prospecto Completo pode, também, ser consultado no site www.bpiinvestimentos.pt.
- Outras informações de natureza prática, tais como o último valor das unidades de participação, podem ser encontradas em www.bpiinvestimentos.pt.
- A BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- Contacto da entidade responsável pela gestão: 707 020 500
- Contacto do depositário: 707 020 500
- Contacto do auditor: 21 72 10 180

O presente Fundo foi constituído em 2000.02.08, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Activos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2018.11.21.

PROJECTO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO

BPI BRASIL

BPI BRASIL VALOR

14 de Outubro de 2018

i. Identificação do tipo de fusão e dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários envolvidos

O presente processo refere-se a uma fusão por incorporação, estando projectado que o fundo BPI Brasil - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível (“BPI Brasil”) incorpore o fundo BPI Brasil Valor - Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto (“BPI Brasil Valor”).

ii. Contexto e fundamentação da fusão

A BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA (BPI Gestão de Activos) gere os fundos BPI Brasil e BPI Brasil Valor tendo sido constituídos respectivamente em 2000 e 2010.

Tratam-se de fundos com uma política de investimento diferente embora se verifique em certa medida uma sobreposição relativamente a estes investimentos já que ambos investem no mesmo mercado geográfico.

Os principais fundamentos desta operação de fusão assentam nos seguintes factos:

- (i) O BPI Brasil Valor tem actualmente uma dimensão reduzida, o que dificulta a racionalidade da sua manutenção, e não se prevê que no actual contexto de mercado seja previsível o seu crescimento para níveis considerados adequados;
- (ii) A incorporação do BPI Brasil Valor no BPI Brasil permite aos participantes desse fundo, manter a exposição ao mercado Brasileiro mas através de uma política de investimento que se considera ser actualmente mais interessante e num fundo com uma dimensão maior; Além disso, o fundo BPI Brasil verá a sua política de investimento alterada para melhor se adaptar às necessidades dos clientes e às realidades actuais dos mercados, o que acreditamos se irá repercutir num serviço que vai ao encontro dos anseios dos participantes que investem no BPI Brasil ou BPI Brasil Valor com a intenção de ter exposição a empresas brasileiras.
- (iii) A incorporação do fundo BPI Brasil Valor embora não determinando um aumento de valor significativo no fundo BPI Brasil, não deixa de representar uma percentagem de crescimento interessante para os participantes deste fundo.

Relativamente ao contexto deste projecto importa também salientar os seguintes aspectos:

Embora o fundo BPI Brasil Valor não seja harmonizado tal facto deve-se apenas à circunstância de ter como principal objectivo seguir um índice brasileiro que não estava adaptado aos limites dos Fundos Harmonizados. Mas os activos em que investe são de facto equivalentes, na sua natureza, aos activos do fundo do BPI Brasil.

Note-se que devido a pequena dimensão do fundo BPI Brasil Valor (com património sob gestão de EUR 1.790 milhões¹) face à do BPI Brasil (com património sob gestão no montante de EUR 26.516 milhões²) esta fusão não irá ter grande impacto no fundo incorporante.

¹ Valores referentes ao final do 1.º semestre de 2018.

² Valores referentes ao final do 1.º semestre de 2018.

iii. Repercussões previstas da fusão para os participantes dos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários envolvidos

Apesar de estes fundos serem distintos quanto à sua tipologia, sendo o fundo BPI Brasil flexível e o BPI Brasil Valor um fundo de alternativo aberto, é aplicável a mesma metodologia de escolha de activos de ambos os fundos.

Note-se que a entrada deste património do fundo incorporado (BPI Brasil Valor), pela sua pequena dimensão, não irá alterar a natureza do BPI Brasil, que se manterá como fundo flexível.

Por fim, a entrada deste novo património não vai alterar o valor da unidade de participação, uma vez que à data da fusão tudo se passará como se houvesse uma entrada de novos participantes que passam a deter unidades de participação no BPI Brasil ao valor que tiverem naquela data.

Os participantes do BPI Brasil ao resgatar 1 UP do BPI Brasil Valor têm direito a Valor de 1 UP BPI Brasil Valor / Valor de 1 UP BPI Brasil em UPs do BPI Brasil.

A título de exemplo:

1 UP do BPI Brasil Valor dará direito a 0.33562 (2.46837/7.35394) UPs do BPI Brasil.

No que respeita às políticas de investimento, conforme se pode observar do quadro seguinte, estas são distintas, importando destacar o seguinte:

QUADRO DAS POLITICAS DE INVESTIMENTO DOS FUNDOS OBJECTO DE FUSÃO

BPI Brasil (Actual)	BPI Brasil (Nova)	BPI Brasil Valor
Fundo flexível harmonizado	Fundo flexível harmonizado	Fundo não harmonizado.
1.1. Política de investimento a) O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira diversificada de activos emitidos por entidades brasileiras ou cuja actividade principal esteja situada na República Federativa do Brasil.	1.1. Política de investimento a) O objectivo principal do OIC é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira diversificada de <u>activos emitidos por entidades brasileiras ou cuja actividade principal esteja situada na República Federativa do Brasil.</u>	1.1. Política de investimento a) O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de acções, <i>BDRs</i> , obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada <u>a acções emitidas por sociedades brasileiras bem como por sociedades cuja actividade principal seja desenvolvida no Brasil.</u>
b) A carteira do OIC será constituída por activos de elevada liquidez, designadamente: i) Valores mobiliários e instrumentos do mercado	b) A carteira do OIC será constituída por activos de elevada liquidez, designadamente: i) Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário, designadamente:	b) A carteira do Fundo será constituída por activos de elevada liquidez, designadamente: i) Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário, designadamente:

<p>monetário, designadamente:</p> <p>1) Títulos de dívida pública e privada, acções, títulos de participação, obrigações convertíveis, obrigações com warrant, obrigações de taxa fixa e de taxa indexada;</p> <p>2) Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, aplicações nos mercados interbancários, papel comercial e Bilhetes do Tesouro, denominados em euros ou noutras moedas estrangeiras);</p> <p>3) Valores mobiliários condicionados por eventos de crédito (“Credit Linked Notes”) que tem associado ao risco do emitente o risco de crédito das entidades de referência subjacentes àqueles valores mobiliários;</p> <p>4) Asset Backed Securities e obrigações emitidas por sociedades de titularização de créditos.</p> <p>ii) Até 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OIC com objectivos similares aos do OIC;</p> <p>iii) Instrumentos financeiros derivados.</p>	<p>1) <u>Títulos de dívida pública e privada, acções, títulos de participação,</u> obrigações convertíveis, obrigações com warrant, obrigações de taxa fixa e de taxa indexada;</p> <p>2) <u>Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, aplicações nos mercados interbancários, papel comercial e</u> Bilhetes do Tesouro, denominados em euros ou noutras moedas estrangeiras);</p> <p>3) Valores mobiliários condicionados por eventos de crédito (“Credit Linked Notes”) que tem associado ao risco do emitente o risco de crédito das entidades de referência subjacentes àqueles valores mobiliários;</p> <p>4) Asset Backed Securities e obrigações emitidas por sociedades de titularização de créditos.</p> <p>ii) Até 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OIC com objectivos similares aos do OIC;</p> <p>iii) Instrumentos financeiros derivados.</p>	<p>1) Acções, <i>BDRs</i>, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;</p> <p>2) <u>Títulos de dívida pública e privada e títulos de participação;</u></p> <p>3) <u>Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, aplicações nos mercados interbancários e papel comercial);</u></p> <p>ii) Até 20% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OIC ou Fundo, ainda que tenham por objecto activos diferentes dos referidos na alínea a) e ainda que sejam geridos por entidades do Grupo BPI ou Grupo Itaú;</p> <p>iii) Instrumentos financeiros derivados.</p>
<p>c) Dentro do âmbito definido no número anterior, a política de aplicações do OIC será norteada por critérios de diversificação de risco e potencial de valorização a</p>	<p>c) Sem prejuízo dos limites referidos no ponto 1.5. infra, o OIC poderá utilizar instrumentos financeiros derivados com base em subjacentes brasileiros na</p>	<p>c) A política de investimento do Fundo será orientada por forma a assegurar directa ou indirectamente, a manutenção, em permanência, de pelo menos dois terços do valor líquido global do</p>

<p>prazo, de acordo com as expectativas da sociedade gestora.</p> <p>No decurso da actividade de gestão, procurar-se-á atingir o seguinte objectivo: o valor médio anual dos activos integrantes do património do OIC que preencham as características previstas em i), 1) (quer de forma directa, quer de forma indirecta através da participação em OIC referidos em ii)) deverá ser igual ou superior a dois terços do valor líquido global médio do fundo no mesmo período. Encarar-se-ão como pontuais as ocasiões em que o valor dos activos mencionados em i), 1) (directa e indirectamente) seja inferior a dois terços do valor líquido global do Fundo.</p> <p>Não existem limites percentuais mínimos para o investimento em permanência em qualquer dos valores referidos em i), 1) pelo que, pontualmente, e tendo presentes os critérios referidos no parágrafo anterior, o património do OIC poderá encontrar-se totalmente investido em qualquer um desses tipos de valores com as limitações que se encontram referidas na alínea seguinte. Na medida em que tal aconteça, a rentabilidade do OIC poderá sofrer uma influência determinante da rentabilidade associada aos tipos de instrumentos financeiros em que essa concentração se verifique.</p>	<p>procura da obtenção de retornos absolutos positivos independentemente da tendência dos respectivos mercados accionistas em que o OIC investe.</p>	<p>Fundo aplicado nos activos indicados nas alíneas b)/i)/1) e b)/ii).</p>
--	--	--

Não obstante o supra exposto é importante notar que a natureza dos activos do fundo incorporante e incorporado é similar.

Refira-se ainda que nem o fundo BPI Brasil nem o fundo BPI Brasil Valor pretendem proceder a uma reafecção das respectivas carteiras antes da fusão produzir efeitos.

Deverá ser considerado em qualquer caso, que corre simultaneamente com o processo de fusão um processo de alteração da política de investimento do fundo BPI Brasil.

Relativamente à alteração da política de investimento do BPI Brasil, destacam-se as seguintes alterações:

1. Eliminação da regra dos 2/3 prevista para a política de aplicações do BPI Brasil – com esta alteração pretende-se uma maior flexibilização da política do fundo, que passa a poder ter como objectivo a obtenção de retornos absolutos positivos. Se se mantivesse esta limitação dos 2/3 poderia ser uma limitação a este objectivo de retorno absoluto;
2. Eliminação da proibição que impedia que o fundo pudesse revestir natureza de um fundo de acções – o fundo poderá assim, em determinadas alturas ter mais de 80% do património aplicado em acções;
3. Passa a poder ter como objectivo a uma política de retorno absoluto; e
4. Passa a poder ter uma exposição a 100% a um Estado Membro da União Europeia. O investimento em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos ou garantidos pelos Estados de Portugal, Alemanha, Espanha e Itália quando assente na opção de ser efectuada uma aplicação temporária em activos de risco potencialmente menos elevado do que o investimento naqueles activos que são o principal objecto do OIC, será considerada uma actuação de gestão excepcional face a circunstâncias igualmente excepcionais que possam afectar de modo significativo o mercado brasileiro e terá uma duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de um ano.

Para além destas alterações projectadas destaca-se ainda a eliminação da comissão de resgate das UP's, a inclusão dos *equity swaps* na cobertura de risco financeiro e a alteração do Índice Sintético de Risco e Remuneração de 6 para 7.

As comissões de gestão e de depositário do fundo BPI Brasil - fundo incorporante - irão manter-se inalteradas.

Deste modo, no que respeita à **comissão de gestão**, será de 2,150% anual (o que no caso do BPI Brasil Valor corresponde a uma redução de 2,170% para 2,150%).

No que respeita à **comissão do Depositário** será de 0,1% anual (o que no caso BPI Brasil Valor corresponde a um aumento de 0,08% para 0,1%).

No seu conjunto as comissões de gestão e de depositário manter-se-ão também ao mesmo nível para os participantes do fundo BPI Brasil Valor.

iv. Critérios adoptados para a avaliação do activo e, se for caso disso, do passivo, na data de cálculo dos termos de troca

A atribuição de unidades de participação do fundo BPI Brasil aos participantes do fundo BPI Brasil Valor em virtude da fusão será feita, em termos práticos, como se houvesse um resgate da totalidade das unidades de participação por parte dos participantes do fundo incorporado imediatamente seguido de uma subscrição no fundo incorporante do valor obtido com o resgate.

Assim, o procedimento adoptado será o seguinte:

- a) Na data da fusão é apurado o valor dos dois fundos abrangidos e o valor das respectivas unidades de participação;
- b) Nessa mesma data é apurado o valor de cada participante no fundo a incorporar (Valor a Converter) através da multiplicação do valor da unidade de participação pelo número daquelas que forem detidas;

- c) O Valor a Converter será aquele que relevará no cálculo do número de unidades de participação que lhe serão atribuídas no fundo **BPI Brasil**, sendo esse Valor a Converter dividido pelo valor de cada unidade de participação no fundo **BPI Brasil Valor** na data da fusão;
- d) Tendo em consideração a possibilidade de fraccionamento das unidades de participação este procedimento não impedirá o acerto de posições de forma rigorosa.

v. Método de cálculo dos termos de troca

Os participantes do BPI Brasil ao resgatar 1 UP do BPI Brasil Valor têm direito a Valor de 1 UP BPI Brasil Valor / Valor de 1 UP BPI Brasil em UPs do BPI Brasil.

A título de exemplo (considerando que as cotações das UPs são de 2.46837 e 7.35394 euros):

1 UP do BPI Brasil Valor dará direito a 0.33562 ($2.46837/7.35394$) UPs do BPI Brasil.

vi. Data prevista para a produção de efeitos da fusão

A par do processo de fusão entre o BPI Brasil Valor e o BPI Brasil, este último irá ser objecto de uma alteração da política de investimento que entrará em vigor na mesma data da fusão.

Tendo presente os prazos distintos para efectivação de cada uma das operações – de fusão e de alteração de política de investimento – prevê-se que a data para a produção de efeitos da fusão seja a de 21 de Novembro de 2018.

vii. Normas aplicáveis, respectivamente, à transferência dos activos e passivos, quando ocorra, e à troca das unidades de participação

Para efeitos da transferência dos activos e passivos e da troca de unidades de participação, serão aplicáveis, e sem prejuízo dos documentos constitutivos, as regras constantes no RGOIC e nas Normas Regulamentares emitidas pela CMVM, bem como nas Normas Técnicas e Directrizes emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente o disposto nos artigos 27.º e seguintes, 93.º a 95.º e 131.º todos do RGOIC e nos Artigos 28.º e seguintes do Regulamento da CMVM n.º 2/2015.

Adicionalmente salienta-se que na análise dos critérios de avaliação dos activos e passivos assim como na verificação da adequação e razoabilidade da relação de troca e na verificação da relação de troca efectivamente aplicada na data do cálculo dos termos da troca serão adoptados os procedimentos de auditoria previstos na DRA (Diretriz de Revisão de Auditoria) n.º 705 e os procedimentos previstos na DRA 842, com as necessárias adaptações.